

À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa **MINERPAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, estabelecida na Vila Paraíso, Casa 2, Sala 02 S/N – Zona Rural, inscrita no CNPJ 78.930.435/0001-22, abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, declara, na forma e sob as penas impostas da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1933, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Palotina-PR, 06 de Dezembro de 2019.


ADEMAR PAWLOWSKI-Sócio Proprietário
RG nº 317923 SSP/SC
CPF nº 211.789.259-00
Minerpal Com. De Mat. e Pavimentação-EIRELI.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade CONCORRENCIA nº 01/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

São José das Palmeiras, em 06 de Dezembro de 2019.


CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade CONCORRENCIA nº 01/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

São José das Palmeiras, em 06 de Dezembro de 2019.


ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI